



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 380/2007 07 de março de 2007.

**Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 019/2007
que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária.**

LUÍZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um Crédito ESPECIAL na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

03 - Gastos com Recursos de Convênios

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075 - Assistência aos Pequenos Produtores

2073 - Conv. Prog.Nac.Des.Sust.Territ. Rural

4.4.90.51.00/2073 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00/2073 - Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º, o "Auxílio" do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Agrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 07 de março de 2007.

LUÍZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Fazenda